

## A EDUCAÇÃO PARA OS CLÁSSICOS DA POLÍTICA

### EDUCATION FOR POLITICAL CLASSICS

### EDUCACIÓN PARA LOS CLÁSICOS DE LA POLÍTICA

 <https://doi.org/10.56238/arev7n11-099>

**Data de submissão:** 11/10/2025

**Data de publicação:** 11/11/2025

#### **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Doutorando em Ciências Sociais

Instituição: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

E-mail: esau.castro@ufersa.edu.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9029-5946>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7836737760196747>

#### **Everkley Magno Freire Tavares**

Doutorando em Ciências Sociais

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

E-mail: everkleymagno@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3277-3994>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1495772400912825>

#### **Fernando Augusto Semente Lima**

Doutorando em Ciências Sociais

Instituição: Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)

E-mail: fernandosemente@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-5403-5411>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4506547008433913>

#### **José Antonio Spinelli Lindoso**

Doutor em Educação

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

E-mail: spinellih@uol.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6441-8305>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9490707517933297>

## RESUMO

A relação entre política e educação tem sido objeto de debate no âmbito acadêmico e social. Por isso, este artigo pretende abordar como alguns autores clássicos da ciência política trataram da temática da educação em seu tempo. A partir da seleção de obras dos teóricos clássicos Hobbes, Locke e Montesquieu será abordada a ideia central que cada um desses autores da ciência política detinha com relação à educação. Para elencar os principais resultados, destaca-se que, para Hobbes, a instrução das pessoas deve ser direcionada para favorecer o soberano. Já na visão de Locke, a educação se dá numa perspectiva privada, mas sempre com o intuito de preservar bons costumes e boas maneiras de convivência. E para Montesquieu a educação das pessoas deve se dar em função do regime político, proporcionando sua manutenção. Conclui-se que educação e política estão intrinsecamente ligadas desde a concepção das posições dos autores clássicos da ciência política.

**Palavras-chave:** Teoria Política. Educação. Papel Político. Clássicos da Política.

### **ABSTRACT**

The relationship between politics and education has been a topic of debate both in academic and social contexts. Therefore, this article aims to examine how some classic authors of political science approached the subject of education in their time. By selecting works from Hobbes, Locke, and Montesquieu, this article will discuss the central idea that each of these classic authors had about education. To highlight the main conclusions, it is worth noting that according to Hobbes, people's education should be directed towards favoring the sovereign. In Locke's perspective, education takes place in a private environment but always with the aim of preserving good manners and ways of living together. For Montesquieu, the education of the people should be given according to the political regime, providing its maintenance. It can be concluded that education and politics are intrinsically linked since the conception of classic authors of political science.

**Keywords:** Political Theory. Education. Political Role. Political Classics.

### **RESUMEN**

La relación entre política y educación ha sido objeto de debate tanto en el ámbito académico como social. Este artículo tiene como objetivo abordar cómo algunos autores clásicos de la ciencia política trataron el tema de la educación en su época. Seleccionando obras de Hobbes, Locke y Montesquieu, se examinará la idea central que cada uno de estos autores clásicos tenía respecto a la educación. Entre los principales resultados, se destaca que para Hobbes, la instrucción de las personas debe estar dirigida a favorecer al soberano. Desde la perspectiva de Locke, la educación ocurre en un ámbito privado, pero siempre con el objetivo de preservar buenos modales y formas adecuadas de convivencia. Por otro lado, según Montesquieu, la educación de las personas debe adaptarse al régimen político, contribuyendo a su mantenimiento. Se concluye que la educación y la política están intrínsecamente relacionadas desde la concepción de los autores clásicos de la ciencia política.

**Palabras clave:** Teoría Política. Educación. Papel Político. Clásicos de la Política.

## 1 INTRODUÇÃO

O debate contemporâneo sobre a centralidade da educação para a agenda política é um tema complexo e multifacetado, marcado por diferentes abordagens interpretativas no campo da teoria política. Na modernidade, a educação é um direito social que deve ser garantido por políticas públicas discutidas, regulamentadas e fiscalizadas pelas instituições políticas (Bobbio, 2004). Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo investigar de que forma os autores clássicos da Ciência Política abordaram a temática da educação em suas obras e no contexto histórico em que estavam inseridos.

A primeira discussão girará em torno do autor Thomas Hobbes e suas ideias acerca da educação presentes na obra *Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de uma República Eclesiástica e Civil*. Para o autor, a educação à população deve ser promovida não porque os indivíduos são detentores ou merecedores do direito à educação, mas sim porque a constituição do Estado, a preservação da sociedade e a manutenção do poder nas mãos do governante soberano necessitam da promoção de no mínimo uma *instrução pública*.

No segundo momento teremos a análise da obra *Alguns pensamentos sobre a educação* de John Locke, que detalha de forma pormenorizada como se deve educar crianças e jovens. Com isso, o autor apresenta verdadeiros métodos educacionais para a formação do que compreende por um bom cidadão. Por mais que seus conselhos sejam elaborados para a aplicação de pais e preceptores no âmbito privado, o autor visava alcançar consequências positivas para a sociedade e para a política.

Por último, será debatida a compreensão e as finalidades da educação para Montesquieu na obra *O espírito das leis*. Para o autor “existe um objetivo muito claro na educação que é aplicada em cada regime de governo, adentrando nos detalhes dos ensinamentos proferidos nas *monarquias limitadas, nos despotismos e nas repúblicas*.

Diante das premissas formuladas pelos autores clássicos da Ciência Política e de seus respectivos contrapontos na compreensão da relação entre educação e política, parte-se da convicção de que negligenciar uma educação de qualidade e equitativa compromete a vida pública e a própria finalidade da política em uma sociedade justa.

O artigo mapeia os pressupostos teóricos desses autores para alcançar o objetivo proposto. A escolha de dois pensadores contratualistas — Hobbes e Locke — e de um filósofo iluminista — Montesquieu — fundamenta-se na intenção de identificar aproximações entre suas correntes teóricas. Essa análise permite compreender a educação como um dos pilares da organização política e social, bem como sua função na sustentação do sistema político.

Assim, o presente artigo encontra-se estruturado em três seções, além da introdução e das considerações finais. A primeira seção apresenta as premissas hobbesianas de uma educação para a ordem, aceitação da autoridade do soberano e o papel do Estado na definição dessa formação do indivíduo. A segunda seção examina as teses de Locke sobre a função da educação na formação de um cidadão com direitos naturais, entre eles, o exercício da liberdade. Finalmente, a terceira seção apresenta a tese de Montesquieu sobre a função da educação para o equilíbrio dos poderes, garantindo a liberdade e a estabilidade do Estado.

## 2 HOBBS E A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DO SOBERANO

De acordo com a leitura de Richard Tuck (2003), a obra *Levitatã* de Hobbes propõe uma filosofia civil com o intuito de contribuir efetivamente com a humanidade, “libertando o povo do medo”. Para tanto, a educação também é um tema abordado no texto de Hobbes, já sendo colocada como responsabilidade do soberano.

Segundo Hobbes (2014, p. 283) “o cargo do soberano (seja ele um monarca ou uma assembleia) consiste no fim para o qual foi confiado o poder soberano, nomeadamente a obtenção da segurança do povo”. Contudo, o conceito de segurança trazido por Hobbes (2014) possui conotação ampla, pois não está limitada à proteção em face de conflitos e violências. Ele entende que o poder foi concedido ao soberano para que este seja provedor de todos os confortos da vida para com o seu povo.

Nessa perspectiva, a denominada *instrução pública* obtém papel fundamental, em especial no que diz respeito à execução de boas leis. Para Hobbes, não adianta criar leis que as pessoas não conhecem e que não conseguem aplicá-las no seu cotidiano. No texto do *Leviatã*, fica evidenciado que todo o poder e autoridade é proveniente do soberano, que pode ser um monarca ou uma assembleia, de modo que a autoridade para levar ensinamentos para o povo também surge dessa mesma fonte de poder. Nesse prisma, afirma Hobbes (2014, p. 206):

Também são ministros públicos os que têm autoridade para ensinar, ou para permitir que outros ensinem ao povo os seus deveres para com o poder do soberano, instruindo-o no conhecimento do que é justo e injusto, a fim de tornar o povo mais apto a viver em paz e harmonia e a resistir ao inimigo em comum. São ministros na medida em que não fazem tudo isso pela sua própria autoridade, e sim pela de outrem; e são públicos porque fazem (ou devem fazê-lo) apenas em virtude da autoridade do soberano.

Professores e preceptores são considerados *ministros públicos*, na concepção de Hobbes, sendo designados pelo soberano para transmitir os ensinamentos às pessoas. Destaque-se que não são quaisquer ensinamentos. São os deveres para o poder do soberano que necessitam ser repassados para a população. Existe, portanto, um interesse político por parte do próprio soberano para que os

conhecimentos das leis, dos direitos e dos deveres cheguem ao povo. O texto coloca ainda que contraria os deveres do soberano “deixar o povo ser ignorante ou desinformado dos fundamentos e razões daqueles seus direitos essenciais, porque assim os homens são facilmente seduzidos e levados a resistir-lhe, quando a república precisar de sua cooperação e ajuda” (Hobbes, 2014, p. 284).

Com isso, mais que uma simples concessão a seu povo, a instrução pública é considerada uma obrigação do soberano. Um dever necessário para a manutenção de sua própria soberania, considerando que “é seu dever fazer que seja assim instruído, e não apenas seu dever, mas seu benefício também, e segurança, contra o perigo que pode vir da rebelião para a sua pessoa natural” (Hobbes, 2014, p. 286).

Os principais ensinamentos são detalhados por Hobbes. Primeiramente, os súditos devem ser ensinados a não se interessar por mudanças de governo, posto que “não se deve enamorar de qualquer forma de governo que veja nas nações vizinhas, mais do que sua própria, tampouco (seja qual for a presente prosperidade que se observem em nações governadas de maneira diferente da sua) deve desejar a mudança” (Hobbes, 2014, p. 286). O autor argumenta que a eventual prosperidade é proveniente da obediência e da concórdia dos súditos, por isso, de nada adianta pensar numa mudança de governo.

O segundo ensinamento, assim como no primeiro, está fundamentado na lealdade que se deve ter para com o soberano, sendo que desta vez não se dá com relação aos governos externos, mas sim visando pessoas que eventualmente adquirem algum nível de popularidade. Sustenta que “deve ser ensinado a não se deixar levar pela admiração da virtude de nenhum dos seus concidadãos, por muito alto que se eleve ou por mais brilho que se tenha na república (...) a ponto de lhe prestar a obediência ou honra adequada apenas ao soberano” (Hobbes, 2014, p. 287).

Ainda dentro desse dever de lealdade ao soberano, o terceiro ensinamento proposto por Hobbes determina que “o povo deve ser informado de como é uma falta grave falar mal do soberano representante (quer se trate de um homem quer se trate de uma assembleia) ou pôr em questão e disputar seu poder” (Hobbes, 2014, p. 287). Assim, os súditos ficam impossibilitados de disputar o poder com o soberano, por se constituir como falta de grave repreensão.

Já o quarto ensinamento se preocupa com a difusão das leis e dos deveres dos súditos, propondo a existência de momentos em que as pessoas têm que se dedicar a ouvir e aprender seus deveres. Por isso, “é necessário que sejam determinadas ocasiões em que se possam reunir [...] para ouvir seus deveres, para que as leis positivas, principalmente as que se referem a todos, sejam lidas e expostas e para que se recordem da autoridade que as tornou leis” (Hobbes, 2014, p. 287).

Em seguida, Hobbes exalta toda a honra proveniente do exercício da instrução. Ao tratar do sentimento de gratidão que as crianças devem ter pelos ensinamentos promovidos por seus pais, bem como do dever de obediência que lhes são inerentes, afirma que é necessário que “reconheçam os benefícios de sua educação através de sinais externos de honra” (Hobbes, 2014, p. 288). Consequentemente, os ensinamentos promovidos pelo soberano serão objeto de semelhante honraria.

A justiça também deve ser objeto dos ensinamentos. Destaca que “o povo deve ser ensinado a abster-se de violência para com as pessoas dos outros por meio de vinganças pessoais; de violação da honra conjugal; e de rapina violenta e de subtração fraudulenta dos bens uns dos outros” (Hobbes, 2014, p. 289). Com isso, objetiva-se ensinar a evitar o dano às outras pessoas, regra basilar de civilidade.

Por fim, Hobbes entende que deve ser ensinado que não apenas os fatos injustos devem ser evitados, mas também as intenções injustas. O autor condena tanto a *depravação da vontade* como a *irregularidade do ato*. Em todos esses ensinamentos levantados por Hobbes, chama a atenção o alto nível de religiosidade. Tanto é que existe um esforço para correlacionar cada ensinamento a algum dos mandamentos bíblicos.

Cabe registrar também a crítica que Hobbes faz à doutrina da filosofia escolástica, em diferentes momentos do *Leviatã*, alegando que “por meio de palavras estranhas e difíceis sufoca o seu entendimento, necessariamente deixa aturdido o povo, e submerge a república na opressão, ou a lança no fogo da guerra civil” (Hobbes, 2014, p. 279). Para Hobbes uma doutrina filosófica que não se fundamenta em preceitos racionais claros e inteligíveis só gera confusões, conflitos e atingem a obediência civil, prejudicando o governo e a sociedade.

Afirmativamente, o papel da educação para a política na perspectiva hobbesiana tem função utilitária para promover o cumprimento dos deveres previstos em lei por parte dos cidadãos, de modo que a instrução seria direcionada para favorecer o soberano e a sua manutenção no poder. Esta posição é consoante a sua compreensão de Estado enquanto entidade promotora da segurança, que vislumbra eventuais direitos como concessões do soberano.

Importante destacar o uso das universidades para que essa instrução pública seja promovida. Hobbes entende que a universidade “é uma reunião e uma incorporação, sob um governo, de muitas escolas públicas, numa única cidade” (Hobbes, 2014, p. 558). Chama a atenção, não apenas o conceito de reunião de múltiplas escolas, mas especialmente sua ligação a um governo. Assim, a educação proposta por este autor clássico possui uma nítida utilidade para com o governo e a sociedade, podendo ser utilizada como instrumento de manutenção do poder político nas mãos do soberano, seja ele um monarca ou uma assembleia.

O fundamento do pensamento político de Hobbes encontra na educação o papel da transmissão dos valores necessários ao contrato social. Isto significa que a educação formal tem o papel de promover ensinamentos relacionados a obediência civil, a garantia de associação e o direito à preservação (Tavares, 2006).

Hobbes argumenta no *Leviatã* a necessidade de uma autoridade soberana para evitar o caos e a guerra civil. De tal forma, a obediência à autoridade soberana é fundamental para manter a ordem e evitar o estado de natureza, que ele descreve como um estado de guerra de todos contra todos, no qual a vida humana é *solitária, pobre, embrutecida e curta*<sup>1</sup>. Vale a pena problematizar conforme Tavares (2006) que a passagem do estado de natureza para o estado contratual ou convencional encontra na educação formal o processo de inculcação da necessidade de os indivíduos abdicarem das liberdades individuais em prol de uma liberdade coletiva. Uma tarefa árdua para a educação diante da necessidade de transferir as vontades subjetivas ao Estado, que, como vontade soberana, age em todos os casos como se seus atos fossem os atos dos indivíduos.

Hobbes argumenta que, uma vez que os indivíduos concordam em submeter-se a um soberano, seja um monarca ou um governo representativo, eles devem obedecer às leis dessa autoridade para evitar o retorno ao estado de natureza. A obediência é necessária para preservar a segurança protetora e a estabilidade social (Tavares, 2006).

A obediência civil seria uma obrigação devida ao contrato social estabelecido entre os indivíduos e o soberano, nesse ínterim o papel da educação para a política serviria para evitar a contestação ou a resistência. A educação promoveria o ajustamento de conduta do cidadão em prol do dever de obediência ao soberano para manter a paz e a ordem, mesmo que discordem das decisões políticas.

Por último, Hobbes conclui o *Leviatã* afirmando que as “universidades são as fontes da doutrina civil e moral” (Hobbes, 2014, p. 592) e que estas devem ser conservadas puras, tanto com relação à primazia do pensamento racional, quanto para que os objetivos de difusão das leis, direitos e deveres para o povo sejam alcançados.

Entretanto, para além desses significados, Hobbes, a certa altura, falando da linguagem em seus múltiplos sentidos (para nomear os seres da natureza e da sociedade, para dar estrutura ao pensamento), mas sobretudo para constituir um meio de comunicação imprescindível entre os humanos, deve lhes permitir “ensinar uns aos outros”. (Hobbes, 1979, p. 21). Aqui, nos parece, Hobbes ultrapassa a si

---

<sup>1</sup> Hobbes, pensador notável, atento à economia política do mercantilismo vigente em sua época, percebeu, como aponta Macpherson, o caráter agressivamente individualista e competitivo da sociedade europeia (inglesa, em particular), a exigir a espada para garantir a paz social, a ordem, a segurança, a prosperidade e o progresso, além de (mais importante!) assegurar a transição de uma economia fundamentada nos estamentos para uma ordem alicerçada no capital.

mesmo, revelando que há um embrião, talvez inconsciente, para se pensar a educação na sua função de vínculo social, de igualdade e de emancipação. Obviamente, o autor não desenvolve as consequências dessas reflexões. O que é surpreendente num filósofo que foi o teórico do Estado absolutista (mas, não da monarquia de direito divino, que ele repudiava), autoritário, Estado que sustentava o pacto social pela força da espada.

### **3 LOCKE E SEUS MÉTODOS PARA A EDUCAÇÃO**

Pode-se perceber a relevância da educação para Locke simplesmente ao constatar a dedicação de uma obra inteira sobre o tema. O texto *Alguns pensamentos sobre a educação* trata de reflexões levantadas por Locke, sistematizando como deve ser guiada a educação de uma criança das classes superiores<sup>2</sup>, até chegar na idade adulta. O próprio Locke assume que sua obra não foi escrita com o intuito de compreender todas as nuances da temática, por não ser um tratado, entretanto suas reflexões têm um alvo certeiro: o de convencer os de sua classe a preparar seus filhos para uma vida produtiva, inoculando-os com o vírus do apetite pelo conhecimento e da conduta racional. Ele insiste na necessidade de ter modos civilizados e de ser compassivos com os inferiores, que ele chama de “servos”<sup>3</sup>. É necessário tratá-los com humanidade, sem abusos, reconhecendo sua condição de sujeitos. Essa preocupação não é estranha; ela se justifica na medida em que, concomitante à aquisição do conhecimento e de métodos de conduta presididos pela razão, as novas gerações das classes dominantes devem aprender a tratar os seus “servos” de modo a que eles aceitem sua condição. Uma preocupação que, se pensarmos nos termos de hoje, atenta para a necessidade de conferir legitimidade à dominação.

De toda forma, Locke deixa claro que seus pensamentos sobre educação materializados no livro não tinham aplicação universal, por serem direcionados a uma classe social específica, a burguesia. O autor acreditava que “um príncipe, um aristocrata e o filho de um burguês de condição normal deveriam receber educação um pouco diferentes” (Locke, 2019, posição 3866).

Assim, a obra proporciona uma compreensão detalhada de como Locke valorizava a educação, descrevendo como seus métodos educacionais devem ser aplicados pelos pais e preceptores das

<sup>2</sup> A nobreza fundiária enriquecida pelo arrendamento das suas terras e a nascente burguesia capitalista que arrendava essas terras para explorar mão de obra assalariada e vender para o mercado. Hobbes e Locke parecem ser antípodas: o primeiro, autoritário e conservador; o segundo, liberal, progressista. É mais aparência do que realidade: ambos defendem a nova ordem do capital. Hobbes, num momento que essa ordem necessita da coerção e da mão visível do Estado para se impor. Locke, num momento em que a nova burguesia empreendedora, capitaneando a acumulação primitiva, adquiriu suficiente autonomia para tornar invisível a mão pesada do Estado burguês nascente.

<sup>3</sup> Embora a expressão pareça se referir aos antigos trabalhadores não-livres, Locke a usa ao longo de toda a sua obra para se referir aos que trabalham por salário – uma nova condição, que expressa a precoce introdução de relações capitalistas de produção na agricultura inglesa de fins do século XVII e início do século XVIII.

crianças e jovens. Além disso, fica nítido que, na visão de Locke, a aplicação de uma boa educação trará resultados não apenas individuais ou para a família em que o jovem está inserido, mas também para toda a sociedade, ao afirmar que “a boa educação dos filhos é de tal forma um dever e a missão dos pais, e o bem-estar e a prosperidade das nações dependem tanto dela, que gostaria de levar esta convicção ao coração de todos” (Locke, 2019, posição 537).

Essa relevância social da educação em Locke é trabalhada na introdução da obra feita por Miguel Morgado. Em seu texto o comentador ressalta que as finalidades sociais e políticas da educação estão presentes na compreensão de Locke. Nas palavras de Morgado (2019, posição 53-58):

(...) Alguns Pensamentos sobre a Educação cinge-se à educação pai-filho, ou alternativamente preceptor-pupilo. Não contempla a vertente escolar ou coletiva de educação. Porém, se Locke reconhece que a educação é um fator primeiro na grandeza, prosperidade e felicidade das nações, isto é, se atribui finalidades sociais e políticas de primeira ordem à educação das crianças, e sabendo que ele apenas prevê o âmbito privado/familiar da ação educativa, então talvez houvesse a necessidade de confrontar a consequência que os Estados europeus tiraram quando também eles concluíram pelos gigantescos efeitos sociais e políticos da educação, a saber, que o Estado teria de alargar enormemente a sua jurisdição no que à instrução dos jovens dizia respeito.

Assim, a educação é tratada por Locke como fator de primeira grandeza, sendo capaz de ensejar prosperidade e felicidade para as nações. Diante de total relevância pública, o comentador discute o fato de a educação ser tratada na obra como de execução somente no âmbito privado. Na leitura é possível depreender que a obrigação de educar pertence aos pais e aos preceptores, de modo que o texto não aborda a escola enquanto instituição de educação pública ou coletiva. A justificativa para isso pode estar nas limitações do Estado para a época. Por mais que os efeitos positivos da educação fossem notórios, o Estado teria que ampliar suas competências jurisdicionais para contemplar a instrução de uma quantidade significativa de jovens.

Com isso, Morgado (2019, posição 130-134) ressalta que “em Locke a relação de educação é sobretudo paternal. Nesta, como nas restantes obras, o Estado raramente é convidado a entrar nas relações educativas”. De toda forma, o fato da educação se encontrar limitada ao âmbito privado, sem responsabilizar o Estado, não reduz o interesse de Locke em propor ensinamentos visando atingir positivas consequências sociais e políticas. Outro ponto de relevante discussão diz respeito ao patriarcalismo, que segundo Morgado (2019) é objeto de crítica por Locke no segundo tratado da obra *Dois Tratados do Governo Civil*. Por isso, é preciso fazer uma distinção entre os termos *paternal* e *patriarcal*.

Por mais que *Alguns pensamentos sobre a educação* pregue uma educação paternal, esta não deve ser patriarcal. Inclusive, Morgado (2019) mostra que os direitos e deveres inerentes aos filhos

pertencem a ambos os pais. Por isso, de forma alguma Locke imprimiu alguma superioridade à figura patriarcal. A família, enquanto instituição moderna, ocupa a centralidade das discussões, mas a educação pensada por Locke, um pensador do liberalismo, é uma educação com o intuito de alcançar a liberdade e a racionalidade do indivíduo na qualidade de cidadão. Assim, complementa Morgado (2019, posição 103):

(...) o propósito da educação, o propósito da educação para a liberdade, é a educação para a razão, para o desenvolvimento da razão no indivíduo. Só assim poderá ser um agente livre, um cidadão livre, um homem livre. Em termos gerais, pode dizer-se que só assim teremos uma sociedade de cidadãos livres, responsáveis e vigilantes contra a tirania. A educação patriarcalista e as suas variantes produzem seres humanos dóceis para a tirania. Uma sociedade livre tem como requisitos uma determinada estrutura familiar e uma determinada educação.

Dessa forma, enquanto a educação patriarcal reproduz as condutas políticas da tirania, a educação paternal de Locke, que também pode ser compreendida como uma educação construída no âmbito familiar, visa produzir cidadãos livres que não admitam medidas políticas autoritárias e tiranas. A educação para a liberdade em Locke pode ser constatada em algumas passagens da obra.

Locke entende que a autoridade paternal deve ser estabelecida logo no início da infância, quando a criança não possui discernimento para exercer qualquer liberdade, devendo haver a imposição da disciplina nesse momento inicial. Entretanto, conforme o filho cresce, a autoridade deve ser paulatinamente substituída pela amizade, confiança e respeito.

O autor clássico argumenta que a severidade excessiva pode afastar os filhos dos pais quando atingiram a maioridade, por considerar que “queremos ser considerados criaturas racionais e ter a nossa liberdade, queremos que não nos incomodem continuamente com reprimendas, com um tom severo; não poderíamos suportar naqueles com quem convivemos uma severidade excessiva, o hábito de nos ter à distância” (Locke, 2019, posição 1007-1011). Interessante notar que além da liberdade, a racionalidade também detém apreço considerável do autor. Desse modo, o autoritarismo, mesmo que em âmbito familiar, é também criticado por Locke.

Nesse sentido, Locke desaconselha grande severidade em castigos e repreensões. “Se a severidade levada às últimas consequências acaba por dominar a criança e corrige, por um momento, o seu caráter desordenado, muitas vezes traz consigo uma doença pior e ainda mais perigosa, que é quebrar os recursos do seu espírito” (Locke, 2019, posição 1075). Por isso, deve-se evitar bater na criança, medida admitida apenas como último recurso na visão do autor. A severidade deve ser aliviada “logo que a idade, a descrição e a boa conduta tornem possível” (Locke, 2019, posição 1900), propondo o diálogo, afeto e respeito como os melhores caminhos de resolução das questões no âmbito familiar.

Na visão de Locke, estimular a criança ao estudo é um grande desafio, pois para o autor elas não podem ser obrigadas a estudar, por considerar que isso “restringe demasiado a liberdade natural que amam apaixonadamente” (Locke, 2019, posição 1485). Por isso, propõe a alteração desse método impositivo, que acaba afastando a criança dos estudos, para medidas mais estimulantes. Locke (2019, posição 2817) escreve:

Amamos naturalmente a liberdade, como já disse, e isto desde o berço. Há uma grande quantidade de coisas que nos inspiram aversão apenas porque nos foram impostas. Sempre pensei que o estudo poderia converter-se numa brincadeira, num recreio para as crianças, e que haveria forma de inspirar-lhes o desejo de aprender caso a instrução lhes fosse apresentada como algo a honrar, agradável, recreativa, ou como uma recompensa que merecem por ter feito outra coisa.

Assim, a liberdade é exaltada por Locke, devendo estar constantemente presente na formação das pessoas, perpassando da infância até a vida adulta. O desejo de aprender deve ser estimulado sem autoritarismo, para que a curiosidade natural das descobertas não seja substituída por frustrações e ressentimentos.

*Alguns pensamentos sobre a educação* é uma obra na qual Locke descreve uma série de métodos para possibilitar uma educação para crianças e jovens. Mesmo se desobrigando de contemplar o tema em sua totalidade, o autor se preocupa em ser detalhista, apontando para as mais simples práticas que possam ensejar o que ele entende por uma má educação do cidadão. Por isso, os mais diversos hábitos envolvendo saúde, vestimenta, alimentação, repouso, temperamentos, regras, maneiras, companhias e, dentre outros, reputação são debatidos no texto com o intuito de preparar os pais para a importante tarefa de educar.

As disciplinas formais como geografia, história, aritmética, astronomia, línguas e literatura são também abordadas, mas colocadas para o final do livro de propósito, pois para Locke esse tipo de instrução deve ser colocado em segundo plano. Em primeiro lugar deve permanecer a formação dos bons hábitos e costumes, cultivar as boas inclinações. Para o autor esses objetivos são bem mais difíceis de alcançar do que a instrução em si.

Com isso, é possível constatar que, para Locke, mais importante do que erudição intelectual sofisticada era a formação educacional voltada para bons hábitos e boa convivência em sociedade. Nessa perspectiva, é possível afirmar que, mesmo na análise de uma obra totalmente voltada para a temática da educação, ainda é possível perceber nuances da compreensão política e social do autor. Por isso, educação e política terão uma notória ligação também para Locke, em especial quando analisado das perspectivas do liberalismo e pela estima ao pensamento racional.

Locke, ao contrário de Hobbes, tinha uma visão liberal sobre a educação e seu papel na política. Para Locke, a educação desempenha um papel crucial na formação da autonomia dos cidadãos capazes de participar ativamente da sociedade política, ativando uma participação efetiva na defesa dos direitos individuais e contribuindo para a sociedade política.

As discussões sobre autoritarismo e estímulo à autonomia, mesmo de forma embrionária em Locke, nos levam a pensar a importância de sujeitos autônomos para a ação política. Logo, a educação oferecida deve promover a formação autônoma do cidadão, respeitando a liberdade de escolhas ponderadas por parte dos sujeitos desde as experiências formativas na infância, dessa forma, estimulando a consciência autônoma no processo socializador do cidadão, para o exercício responsável da condição de ator político na sociedade: elementos contribuintes para o desenvolvimento de um Estado – na perspectiva lockeana – cujo princípio se basearia na garantia do direito à propriedade. Neste sentido, indivíduos instruídos por instituições como a família, com estímulos à sua autonomia e liberdade desses – sobretudo no que concerne à produção e gozo de seus ativos – podem ser interpretados como fundamentos à uma orientação liberal quanto à oferta de serviços educacionais na modernidade.

#### **4 MONTESQUIEU E A EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO REGIME POLÍTICO**

Montesquieu apresenta uma análise concreta sobre a educação e o regime político instaurado. E vale ressaltar que essa análise não se dá puramente no campo do pensamento, mas sim a partir de uma realidade. O cerne de sua teoria não está na *constituição primordial do poder*, mas sim como o poder se reproduz a cada dia. Assim, para este autor clássico o relevante está no que é, e não no que deveria ser. Esses pressupostos com relação à obra de Montesquieu são explicados na apresentação de *O espírito das leis* feita por Renato Janine Ribeiro.

Inicialmente, o apresentador traz uma diferença fundamental na compreensão dos regimes políticos de Montesquieu. “O que define cada regime não é mais o simples número, mas sua estrutura e seu funcionamento” (Ribeiro, 1996, p. XXXII), isso porque deixa de levar em consideração apenas a quantidade de membros que compõe o órgão governante. Com isso, considera enquanto regimes a *monarquia limitada*, o *despotismo* e a *república*, que pode ser aristocrática ou democrática. Ribeiro (1996) demonstra que nessa nova perspectiva os regimes eram divididos em monarquia limitada, com uma só pessoa no poder, porém submetida a leis e regras; em despotismo, com uma só pessoa no poder, porém sem obedecer a quaisquer limitações, a não ser as de sua vontade irrestrita; em democracia ou república, com o poder submetido à vontade popular; e em aristocracia, com poucas pessoas exercendo o poder político.

Ao trazer essa classificação diferenciada, Montesquieu consegue compreender como a educação é utilizada para a manutenção de cada um desses regimes políticos. Na obra *O espírito das leis*, Montesquieu (1996, p. 41-51) dedica o quarto livro da primeira parte para debater as *leis da educação*, ressaltando que essas leis são diferentes em cada espécie de governo. Isso porque essas leis da educação têm relação com os princípios de cada governo. “Nas monarquias, terão como objeto a honra; nas repúblicas, a virtude; no despotismo, o temor” (Montesquieu, 1996, p. 41).<sup>4</sup>

Nas monarquias a principal educação não está na instrução escolar, mas sim na honra que é aprendida fora da escola, em meio ao universo monárquico no qual cria suas próprias regras, desde que essas regras se justifiquem para a manutenção do reinado, para a reprodução das regalias existentes na corte e para perpetuar a obediência ao príncipe. Nas palavras de Montesquieu (1996, p. 44), essa honra que é ensinada no mundo que envolve as monarquias “busca apenas elevar o coração”, trazendo nobreza e prestígio para toda e qualquer ocasião que propicie servidão ao príncipe. Montesquieu (1996, p. 43) também acrescenta:

A educação visa a todas estas coisas, no intuito de fazer o que se chama de homem de bem, que possui todas as qualidades e todas as virtudes requeridas neste governo. Ali a honra, imiscuindo-se em tudo, invade todos os modos de sentir e dirige até mesmo os princípios. Esta estranha honra faz com que virtudes sejam apenas o que ela quiser e como ela quiser: introduz por sua própria conta regras em tudo que é prescrito; estende ou limita nossos deveres segundo sua fantasia, tenham eles como origem a religião, a política ou a moral. Não há nada na monarquia que as leis, a religião e a honra prescrevam mais do que a obediência às vontades do príncipe: mas essa honra nos dita que o príncipe não deve jamais prescrever uma ação que nos desonre, porque nos tornaria incapazes de servi-lo.

Nesse sentido, pode-se afirmar que existe uma certa flexibilidade e conveniência nas leis da educação que vigoram no regime político monárquico. Isso porque essa honra pode se moldar aos princípios que permeiam a corte. Portanto, as regras de educação buscam preservar virtudes que são consideradas relevantes para o governo do monarca, em especial para garantir a continuidade do regime, podendo até mesmo, como mostra Montesquieu (1996), criar fantasias para que este objetivo seja atingido. O importante é que seja mantida a obediência aos ditames do príncipe.

Contudo, faz-se necessário destacar uma característica fundamental colocada por Montesquieu que diferencia a monarquia limitada do despotismo. Nas monarquias em que a educação tem por objeto a honra, não só os súditos têm o dever de honra para com o soberano, mas também o soberano deve

<sup>4</sup> Enquanto a referência de Hobbes é a Revolução Puritana e a de Locke é a Revolução Gloriosa, Montesquieu vive num meio mais conservador. Embora a França fosse um dos países mais ricos da Europa, o peso do feudalismo em sua estrutura socioeconômica ainda era muito grande, e deveria esperar 1789 para ver sua destruição. Buscando o equilíbrio numa sociedade em transformação, ele concebe a ideia do “governo misto” e da divisão dos poderes, inspirado na experiência do Reino Unido de sua época. Exerceu grande influência sobre os Federalistas estadunidenses.

honrar os seus súditos. Existe uma relação de troca honrosa entre súdito e soberano que se renova a cada momento. Ao desonrar seu súdito, o monarca acaba o desobrigando-o de sua servidão.

É nesse contexto que Montesquieu (1996, p. 44) afirma que “a honra possui suas regras supremas, e a educação é obrigada a conformar-se a elas”. Nesse ponto, o autor faz questão de ressaltar que é assim que a honra se configura no governo monárquico, se desobrigando do dever de relatar como essa honra deve ser. Destaca que a honra é um preconceito que a religião se empenha ora em destruir, ora em regulamentar, sendo passível, portanto, de ajustes e reconfigurações.

Esta passagem é apenas um exemplo que confirma a colocação de Ribeiro (1996, p. XXXIV), relatando o *caráter realista* da análise de Montesquieu. Não há uma preocupação com as prescrições filosóficas e éticas de como essa honra, que é chave compreender a educação que envolve o regime monárquico, deveria ser. O autor descreve o funcionamento do governo e ainda aponta para a motivação que enseja essa realidade, qual seja, a manutenção e continuidade do regime de governo.

Depois de tratar da educação na monarquia, a educação no despotismo passa a ser objeto de análise. No cenário despótico não se fala mais em honra, nobreza, grandeza, prestígio ou privilégios, pois, na compreensão de Montesquieu, o temor é o ensinamento responsável pela manutenção do poder político nas mãos do governante tirano. Interessante notar que Montesquieu não considera a tirania prejudicial apenas para os súditos, encarregados em obedecer cegamente aos ditames do soberano despota, mas também julga que o regime deixa o soberano subjugado à sua própria tirania. Como observa Montesquieu (1996, p. 44-45):

Assim como a educação nas monarquias busca apenas elevar o coração, ela só quer rebaixá-lo nos Estados despóticos. Nesses ela deve ser servil. Será um bem, mesmo no comando, ter tido uma educação servil, pois ninguém é tirano sem ao mesmo tempo escravo. A extrema obediência supõe ignorância naquele que obedece; supõe-na também naquele que ordena; ele não precisa deliberar, duvidar ou raciocinar; só precisa querer.

Nessa perspectiva, toda a honra que Montesquieu (1996) visualizou nas monarquias limitadas desaparece completamente no governo despótico, ao ponto de rebaixar tanto o tirano quanto a seus servos. O governo acaba ficando vulnerável às vontades do tirano, marcada pela ignorância na passagem transcrita. Por isso, a educação nesse tipo de regime fica muito limitada. Aprende-se somente a conviver nesse ambiente de regime despótico, que se caracteriza pelo temor.

O medo é o instrumento utilizado pelo despota para a sua manutenção no poder, de modo que este passa a ser o único ensinamento transmitido. Montesquieu (1996, p. 45) considera que “a educação é ali por assim dizer nula”. Inexiste qualquer intenção na formação de um bom cidadão, pois o objetivo é o oposto. Pretende-se formar bons escravos que obedeçam fielmente aos ditames da tirania. Portanto,

Montesquieu mostra que para o regime despótico não é nada interessante uma educação que prepare as pessoas para raciocinar, questionar ou criticar, pois é na ignorância que a tirania melhor se reproduz e se perpetua.

Vale destacar que, mesmo no regime despótico, existe uma concordância e uma legitimização por parte dos governados, pelo menos por parte de uma parcela. Dessa forma, uma educação cidadã ensejaria uma progressiva retirada da adesão dos súditos, que passariam a questionar as atitudes do governante despota. Assim, também são levados em consideração os riscos que a educação pode causar nessas circunstâncias, pois a boa instrução poderia causar problemas não apenas para a manutenção do regime político despótico, mas também pode causar conflitos com consequências mais devastadoras, atingindo Estado, soberano e súditos.

A educação cumpre um papel fundamental para a política, na medida em que estimula a formação de um cidadão consciente dos seus direitos e deveres em sociedade, exercendo com respeito a política nos limites da legalidade e evitando os abusos do poder político em face dos perfis de regimes políticos instituídos historicamente. E, nesse sentido, a educação tem um caráter instrumental, pois ela varia quanto ao tipo de governo no qual é experimentada. Deste modo, a educação pode nutrir-se de um espírito oposto quando comparamos despotismos, monarquias e repúblicas e esvaziar o sentido que lhe é atribuído nas democracias modernas, o da ilustração, cuja influência se faz sentir a partir do Iluminismo.

Assim, a educação pode possuir um caráter alienante, a exemplo da educação burguesa – para Marx – que orienta a classe trabalhadora a absorver-se no sistema capitalista; ou mesmo exemplos clássicos como espartanos orientados à guerra desde a tenra infância etc. Ademais, a educação formal – ao longo de séculos no curso da história ocidental – prescindiu da participação das mulheres e demais estratos sociais.

Feitas essas considerações, é oportuno tratar agora da educação no governo republicano. Para Montesquieu (1996, p. 46), independentemente de ser aristocrática ou democrática, a república necessita de “todo o poder da educação”. É a república o regime de governo que precisa de cidadãos bem instruídos, conscientes da importância de seguir as leis do Estado, e comprometido com sua pátria. Além disso, o papel da educação para Montesquieu consistia no cultivo dos valores republicanos, entre eles, o respeito à coisa pública e à supremacia do interesse coletivo

É na educação do governo republicano que a primazia do interesse público sobre o interesse privado se apresenta como norteadora da formação cidadã, de modo a desenvolver papel fundamental. Entretanto, a argumentação de Montesquieu não se desenvolve para ressaltar uma virtude de racionalidade. Pelo contrário, o autor mostra que na república deve-se ter uma educação voltada para

uma virtude fundamentada no amor e na paixão que as pessoas devem ter para com a sua pátria, sua comunidade e as suas bases republicanas.

“Este amor está singularmente ligado às democracias. Só nelas, o governo é confiado a cada cidadão. Ora, o governo é como todas as coisas do mundo; para conservá-lo, é preciso amá-lo” (Montesquieu, 1996, p. 46). Com isso, a educação será responsável por cultivar essa virtude de amor à igualdade.

Um ponto relevante a ser levado em consideração é que quando se trata de regimes democráticos, na perspectiva dos clássicos da Ciência Política, não se está tratando da democracia representativa vivenciada atualmente. Eles tratam da democracia presente na antiguidade clássica. Por isso, os exemplos que se apresentam ao longo da discussão feita por Montesquieu (1996) dizem respeito à Grécia antiga. De toda forma, chama a atenção a relevância dada à educação para a manutenção do regime democrático, mesmo considerando as limitações inerentes ao contexto da Ciência Política clássica. A rigor, se dermos atenção à argumentação de Montesquieu (1996), a educação, como tal, não encontra lugar num regime despótico. Nesse regime, trata-se de incutir o medo, como um estado permanente da Psicologia Social, que obriga a massa da população a temer o peso da espada do despotismo (ou do Vizir) sobre os seus pescoços.

Enquanto no despotismo a educação deve ser praticamente nula, tendo o medo como o único mecanismo que garante a reprodução do poder, na democracia a educação passa a ser essencial, pois o cultivo da cidadania, do respeito às leis da república e de um espírito público agregador são necessários para que as pessoas possam participar ativamente do regime, sempre primando por sua preservação e continuidade. Assim, na análise feita na apresentação da obra por Ribeiro (1996, p. XXXIV), “a paixão que confere vida a um determinado regime depende de se educar nela o respectivo povo, o que por sinal requer o máximo de esforços na república e um mínimo no despotismo”, demonstrando o contraste existente no papel da educação nos dois regimes, a partir da perspectiva de Montesquieu.

Afirmativamente, o papel da educação para a política na perspectiva de Montesquieu é fundamental para a manutenção do regime político vigente, seja ele uma monarquia limitada, um despotismo ou uma república. Nos três casos, a educação tem como objetivo cultivar o que Montesquieu considera o espírito de cada forma de organização política: a honra, nas monarquias, o medo, nos estados despóticos; a virtude nas repúblicas.

Cabe destacar também a ruptura de Montesquieu com o pensamento contratualista. Diferente de Hobbes e de Locke, o foco de análise de Montesquieu não está na compreensão de um contrato social firmado anteriormente para a constituição da sociedade. Na verdade, sua preocupação está em como se dá a reprodução do poder com o passar do tempo. Nas palavras de Ribeiro (1996, p. XXXIII),

“com ele já não importa a constituição primordial do poder; interessa, sim, sua reposição a cada instante”. Como o poder é pactuado e repactuado dia a dia na relação entre governante e governados é o seu objeto de análise. Por isso, a educação terá um papel fundamental, pois é na formação e instrução desses personagens que se encontra a chave tanto para a manutenção do regime político, como para a sua ruptura.

Depreende-se do exposto, que Hobbes, Locke e Montesquieu apresentam perspectivas distintas sobre o papel da educação para a política, de forma aplicada, por exemplo, sobre o papel da educação para a sociedade, a formação do cidadão e a atuação do governo.

No quesito das relações entre educação e política, Hobbes defendia um governo absoluto e centralizado para evitar a desordem social. Hobbes via a educação como um instrumento para fortalecer a autoridade soberana e manter a estabilidade política. Já Locke defendia um governo limitado, baseado no consentimento dos governados e na proteção dos direitos naturais. Locke via a educação como um processo de capacitar os cidadãos a exercerem o controle sobre o governo e defenderem seus direitos. Montesquieu defendia a separação dos poderes e a necessidade de freios e contrapesos para evitar o abuso do poder. Montesquieu reconhecia a importância da educação como meio de promover o entendimento das instituições políticas, a organização do poder político e a participação responsável na vida política.

Desse modo, é possível visualizar o caráter prático e realista do pensamento de Montesquieu, visto que não destaca uma teoria filosófica e jurídica sobre a formação do Estado e da sociedade, mas lança o olhar para o funcionamento cotidiano das instituições políticas, chamando a atenção para o caráter prático da Ciência Política como ciência positiva, empírica, atenta às realidades de cada sociedade, aos seus aspectos geográficos, à sua cultura, aos seus meios de comunicação, à religião e aos costumes do povo.

Depreende-se do exposto, que as contribuições teóricas sistematizadas por Hobbes, Locke e Montesquieu e aplicadas a Teoria Política, auxiliam a pensar a educação em relação à organização da vida política. Como observar Bobbio (2004) essa leitura mostra que a educação ainda antes de ser concebida como direito universal, já estava vinculada a finalidades de manutenção da ordem política, construção da cidadania ou legitimação de regimes de governo. Essas premissas são relevantes para reforçar a tese de que não existe neutralidade na função educacional.

Por conseguinte, a educação como mecanismo de legitimação e de socialização política aparece em Hobbes como instrumento de obediência ao soberano. Já em Locke, como espaço de formação de sujeitos autônomos no interior de famílias burguesas e em, Montesquieu como adaptação às virtudes necessárias de cada regime político. A análise permite relacionar a educação a processos de

socialização política, antecipando o que hoje se discute em termos de formação para a democracia ou a reprodução das desigualdades.

As teses dos clássicos supracitados possibilitam reflexões contemporâneas sobre os fundamentos históricos da educação. Elas sugerem que questões hoje presentes, como a relação entre Estado e educação, a tensão entre liberdade e disciplina, ou a função da educação na manutenção da ordem democrática, já estavam no horizonte dos clássicos. No Quadro 1, apresenta-se a síntese do exercício comparativo entre as concepções de educação e política nos clássicos e suas implicações atuais.

Quadro 1 - Comparativo entre os autores sobre a educação e política

Autor	Função da Educação	Finalidade política	Características principais	Aplicações para pesquisas atuais
Hobbes	Instrumento de inculcação de obediência ao soberano	Manutenção da ordem civil e fortalecimento do Estado Absolutista	Educação voltada à disciplina e à submissão	Analizar como políticas educacionais autoritárias reforçam obediência e controle social.
Locke	Formação de indivíduos racionais e autônomos dentro da ordem liberal	Consolidação da sociedade burguesa e da propriedade privada	Educação como investimento na formação do caráter.	Pesquisar permanências da elitização do acesso à educação.
Montesquieu	Ajuste da educação às virtudes de cada regime político	Manutenção da estabilidade do regime (monarquia, república ou despotismo)	Virtude cívica como base da república ou governo vigente.	Estudar o papel da educação cívica em democracias.

Fonte: elaboração própria com base nas teses apresentadas pelos autores.

No Quadro 1, visualiza-se algumas possibilidades de novas agendas de pesquisa a partir das teses apresentadas a partir da leitura dos clássicos selecionados, por exemplo, investigar com a leitura montesquieana como os sistemas educacionais se configuraram em democracia, regimes híbridos ou contextos autoritários. Isso permitiria analisar as relações entre a formação de uma cultura cívica e a manutenção de determinados regimes políticos.

Retomar a tese das relações entre educação, obediência e autonomia em Hobbes e Locke para investigar como essa relação continua em disputa em políticas públicas educacionais, por exemplo, educação militarizada versus pedagogia libertária. Além disso, Locke associa a educação voltada para a formação das elites burguesas. Essa tese provoca a pensar a educação e a reprodução das desigualdades sociais, mesmo em sociedades que proclamam a universalização do acesso à escola.

Outra agenda a partir da leitura de Hobbes, seria pensar a autonomia universitária frente as pressões estatais e mercadológicas sobre a Universidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os clássicos da Ciência Política selecionados evidenciam que, já em seus respectivos contextos históricos, a educação constituía uma preocupação central. Observa-se, assim, que a educação não se encontra desvinculada da política; ao contrário, revela-se como instrumento passível de ser mobilizado em favor do regime político, da preservação do Estado e dos interesses dos detentores do poder.

Mesmo quando a educação era pensada no âmbito particular da família, como no caso de Locke, ainda existia uma finalidade social a ser atingida, ou no mínimo uma finalidade social idealizada pelo autor, com o intuito de trazer benefícios para toda a nação. Por isso, pensar nos objetivos da educação também é pensar em atender um determinado interesse político. Por conseguinte, algumas vezes, certas políticas educacionais podem escolher um determinado objetivo, em detrimento de outros.

Formar um quadro analítico dos clássicos para a discussão da educação e da politicidade é um exercício urgente diante das lacunas de sentido sobre o papel político da educação na formação do cidadão competente. Nesse prisma, de forma sumária, destacamos as seguintes premissas dos autores: a) para Hobbes, a instrução das pessoas deve ser direcionada para favorecer o bem comum da sociedade encarnado na figura do soberano; b) na perspectiva de Locke a educação deve atender os interesses da aristocracia já aburguesada e da burguesia mercantil ascendente em um momento em que o Rei se submete ao Parlamento dos grandes proprietários de terras; e c) para Montesquieu a educação das pessoas deve se dar em função da preservação do “espírito” que insufla a ação em cada forma de regime político, seja monárquico, despótico ou republicano.

Nas três perspectivas, a educação possui uma finalidade a ser exercida, em especial quando se pensa em estratégias de preservação de uma ordem social e política. Com isso, desde a concepção dos clássicos da Ciência Política, a educação se apresenta como fator importante a ser observado na construção do contexto político. Deste modo, importa a reflexão sobre essa como ação indissociável da esfera pública, atentando para sua historicidade no curso das contribuições de teóricos clássicos europeus. Essas ressoam na perspectiva moderna de educação nas democracias do século XXI, a qual carrega consigo a marca de direito social, traduzido em políticas públicas que buscam construir um indivíduo consciente, autônomo e participante, em que pese as dificuldades de não apenas garantir os direitos, mas fazê-los passíveis de exercício.

Assim, diante da pesquisa realizada, foi possível constatar que não se pode separar a educação da política. Os autores clássicos, ao construir o modelo de Estado para a modernidade, também oportunizaram a discussão da educação, muito por meio de teorias racionais, mas também visualizando a aplicação dessas teorias na realidade social.

## REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de uma República Eclesiástica e Civil*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2014.
- LOCKE, John. *Alguns pensamentos sobre educação*. Tradução: Madalena Requia. Lisboa/Portugal: Edições 70. Edição do Kindle, 2019.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. *O espírito das leis*. Apresentação Renato Janine Ribeiro; tradução Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MORGADO, Miguel. Introdução, In: LOCKE, John. 2019. *Alguns pensamentos sobre educação*. Tradução: Madalena Requia. Lisboa/Portugal: Edições 70. Edição do Kindle, 2019.
- RIBEIRO, Renato Janine. Apresentação. In: MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. *O espírito das leis*. Apresentação Renato Janine Ribeiro; tradução Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- TAVARES, Everley Magno Freire. *A passagem da liberdade natural para a liberdade convencional: dilemas da sociedade contratual*. Revista de Direito e Liberdade, v. 4, p. 91-103, 2006.
- TUCK, Richard. Introdução. In: HOBBS, Thomas, Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de uma República Eclesiástica e Civil. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. IX-LIV.